

PORTARIA N° 202, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O Diretor-Geral do Campus Umuarama, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 1.773 de 12 de dezembro de 2014, da Reitoria, publicado no Diário Oficial da União do dia 15 de dezembro de 2014, seção 2, página 14 e o contido no processo n° **23404.000736/2017-97**,

CONSIDERANDO:

A Resolução CONSUP n° 51 de 14/07/2017, dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, ou afastamento parcial, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação *lato sensu*, *stricto sensu* ou de pós-doutorado.

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o ***afastamento parcial*** para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, do tipo ônus limitado conforme informações abaixo:

Servidor(a): Marcelo Antunes Davi

Matricula Siape: 2680693

Cargo: Docente

Lotação: Campus Umuarama

Data de Início: 24/08/2017

Data de Término: 30/08/2019

Nome do Programa: Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Aplicada à Agricultura

Nome do Curso: Mestrado em Biotecnologia Aplicada à Agricultura

Instituição: UNIPAR – Universidade Paranaense

Art. 2° Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Me. Alan Rodrigo Padilha
Instituto Federal do Paraná – Campus Umuarama
Diretor-Geral

*O original encontra-se assinado.